



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.039, de 16 de Novembro de 1965.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado de Amapá, ao Sr. TUFI GABY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. TUFY GABY, com os limites e características seguintes: Fica a rua Principal, limitando-se pela / frente com a citada rua; pelo lado direito, com propriedade de Nelito Industria e Comércio S/A; pelo lado esquerdo, com Tibirica Brito de Almeida, pelos fundos com quem de direito, medindo / oito metros (8m,00) de frente por vinte e sete (27m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

Aziz Salto

Presidente

Eduardo Chiquia

1º Secretário

João Lucas

2º Secretário.